

PORTARIA 101/2023, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

AUTORIZA O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA ESTÁVEL.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que a Lei Complementar nº 47/2010, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Juquiá, prevê em seu artigo 94, parágrafos 1º e 2º, que será devida uma gratificação pelo exercício, ao servidor estável ocupante de cargo de provimento efetivo designado para exercício de funções além de suas atribuições;

Considerando a justificativa da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos;

RESOLVE:

1°- Fica autorizado o pagamento de gratificação, à razão de mais 10% (dez por cento), totalizando 20% (vinte por cento) do vencimento do Cargo de Auxiliar Administrativo, REF. 3, a servidora MARIA DOS ANJOS MEDEIROS, portadora do RG. n° 34.972.222-5, CPF. n° 299.139.848-58, Regime Estatutário.

Parágrafo Único- A referida gratificação não constitui cargo, não sendo portanto incorporada ao vencimento do servidor, e será concedida somente durante o período em que estiver exercendo as funções acima das atribuições do cargo.

- 2º. Esta Portaria terá efeito a partir da presente data.
- 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 01 DE MARÇO DE 2023.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE Prefeito Municipal